



Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo
Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 65.442/23

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/24

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024

A Prefeitura da Estância de Atibaia, torna público que, através de sua Ordenadora de Despesa, por meio da Sra. Magali Pereira Gonçalves Costato Basile, Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social, ora denominada AUTORIDADE COMPETENTE, na forma do disposto no Decreto Municipal n.º 10.718/2023, fará realizar o presente **Chamamento Público nº 001/24, Processo Eletrônico nº 65.442/23**, regido pela Lei nº 13.019/2014 e suas alterações, bem como instrução 01/2020 do TCE/SP e do Decreto Municipal nº 8.416/17, receberá documentação de Organizações da Sociedade Civil (OSC), Profissionais ou Filantrópicas, sem fins lucrativos, regularmente constituídas e em funcionamento por no mínimo 1 (um) ano, que tenham interesse em firmar com esta Administração Municipal, através da Secretaria de Administração TERMO DE COLABORAÇÃO que tenha por objeto **Execução do Programa Centro Dia para Pessoa com Deficiência**, conforme os critérios especificados a seguir:

RECEBIMENTO, ABERTURA E INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DO CHAMAMENTO PÚBLICO

Os envelopes contendo a proposta e a documentação das Organizações da Sociedade Civil deverão ser entregues na Sala de Licitações da Secretaria de Administração, à Rua Bruno Sargiani, 100, Vila Rica – CEP: 12.940.412 - Atibaia/SP, na sessão de processamento do Chamamento Público que será realizada no **dia 16/02/24 impreterivelmente às 09 horas** e será presidida pela Comissão de Seleção e Julgamento Permanente – CSJP, nomeada pela Portaria GP nº 4.943 de 04/01/24.

1 – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste Edital o Chamamento Público de Organizações da Sociedade Civil, Profissionais ou Filantrópicas sem fins lucrativos, regularmente constituídas, doravante chamadas OSC's, interessadas em firmar com a Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, TERMO DE COLABORAÇÃO, para a Execução do Programa Centro Dia para Pessoa com Deficiência.

2- DOS ANEXOS





Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo
Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 65.442/23

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/24

2.1. Integram este Edital de Chamamento Público, dele fazendo parte como se transcritos em seu corpo, os seguintes documentos:

- I- Termo de Referência;
- II – Minuta do Termo de Colaboração;
- III – Modelo de Plano de Trabalho/Orçamento Detalhado;
- IV – Quadro de habilitação ou formação de profissionais;
- V – Questionário de sustentabilidade;
- VI - Modelos de declarações;

3- DA PARTICIPAÇÃO NO CHAMAMENTO PÚBLICO

3.1. Poderão participar no Chamamento Público as OSC's que executam a Política de Assistência Social, do ramo pertinente, regidas por estatutos, quando serão considerados os seguintes critérios:

3.1.1. Estar a Matriz com no mínimo com 01 (um) ano de existência, com cadastro ativo na Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;

3.1.2. Estar em dia com suas obrigações fiscais;

3.1.3. Estar com os objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e sócia, conforme a Lei Federal nº 8742/93, alterada pela Lei Federal nº 12.435/2011;

3.1.4. Estar constituída de conselho fiscal ou órgão equivalente, dotado de atribuição para opinar sobre os relatórios de desempenho financeiro e contábil, assim como sobre as operações patrimoniais realizadas;

3.1.5. Estar previsto em estatuto que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido seja transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza, que preencha os requisitos da Lei e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta;





Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo
Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 65.442/23

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/24

3.1.6. Que tenha publicado, por qualquer meio eficaz, o encerramento do exercício fiscal, das demonstrações financeiras da entidade no último exercício, anterior ao Chamamento Público;

3.1.7. Escrituração de acordo com os princípios fundamentais da contabilidade e com as normas brasileiras de contabilidade;

3.1.8. Experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante;

3.1.9. Condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas.

4. DO IMPEDIMENTO DA PARTICIPAÇÃO PARA A CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

4.1. Está impedida de Celebrar Termo de Colaboração a OSC que:

4.1.1. Não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional;

4.1.2. Esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;

4.1.3. Tenha como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão/entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o Termo de Colaboração, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau.

4.1.4. Tenha tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos, exceto se:

a. for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados;

b. for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição;

c. a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo;





Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo
Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 65.442/23

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/24

4.1.5. Tenha sido punida com uma das seguintes sanções, pelo período que durar a penalidade:

a. suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;

b. declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea “c”;

4.1.6. Tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;

4.1.7. Tenha entre seus dirigentes pessoas:

a. cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;

b. julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;

c. considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei no 8.429, de 2 de junho de 1992.

§ 1º Para os fins do disposto na alínea a do inciso IV e no § 2º, não serão considerados débitos que decorram de atrasos na liberação de repasses pela administração pública ou que tenham sido objeto de parcelamento, se a OSC estiver em situação regular no parcelamento.

§ 2º A vedação prevista no inciso III não se aplica à celebração de parcerias com entidades que, pela sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades referidas naquele inciso, sendo vedado que a mesma pessoa figure no Termo de Colaboração, no Termo de Fomento ou no acordo de cooperação simultaneamente como dirigente e administrador público.





Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo
Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 65.442/23

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/24

§ 3º Não são considerados membros de Poder os integrantes de conselhos de direitos e de políticas públicas.

5. DA EXECUÇÃO

5.1. Ao responder ao presente chamamento público, pleiteando a habilitação para a celebração do TERMO DE COLABORAÇÃO, cada OSC interessada aderirá às condições estabelecidas pela Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social na instrumentalização do TERMO DE COLABORAÇÃO, demonstrando aceitá-las integralmente conforme estabelecido no mesmo, bem como no termo de referência.

6. DOS ENVELOPES

6.1. Os projetos e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 envelopes, fechados e indevassáveis, contendo, preferencialmente, em sua parte externa, além do nome do proponente, os seguintes dizeres:

<p>À PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA</p> <p>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</p> <p>ENVELOPE “01” PROJETO</p> <p>CHAMAMENTO PÚBLICO Nº __/__/__</p> <p>PROCESSO Nº __/__/__</p> <p>INTERESSADO: _____</p> <p>CNPJ: _____</p> <p>“Execução do Programa Centro Dia para Pessoa com Deficiência”</p>	<p>À PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA</p> <p>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</p> <p>ENVELOPE “02” HABILITAÇÃO</p> <p>CHAMAMENTO PÚBLICO Nº __/__/__</p> <p>PROCESSO Nº __/__/__</p> <p>INTERESSADO: _____</p> <p>CNPJ: _____</p> <p>“EXECUÇÃO DO PROGRAMA CENTRO DIA PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA”</p>
--	--

6.2. A entrega da documentação acima estabelecida implica manifestação de interesse na parceria, bem como na aceitação e submissão, independente de manifestação expressa, a todas as normas e condições deste Edital e seus anexos.





Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo
Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 65.442/23

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/24

7. DO ENVELOPE 1 – PROJETO

7.1. O Projeto deverá ser elaborado em papel timbrado da proponente, redigido em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, devidamente datado, assinado por seu representante legal, apresentado em páginas numeradas sequencialmente, conforme Anexo III (Plano de Trabalho/orçamento detalhado), em uma via original contendo os seguintes elementos:

7.1.1. Nome, endereço, CNPJ, Inscrição Estadual ou Municipal, se houver;

7.1.2. Número do processo do chamamento;

7.1.3. Descrição do objeto do presente chamamento;

7.1.4. Valor do Projeto, em moeda corrente nacional, devendo ser consideradas 02 (duas) casas após a vírgula.

7.1.5. Comprovantes de experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de objeto de natureza semelhante de no mínimo um ano de capacidade técnica e operacional, podendo ser admitidos, sem prejuízo de outros:

7.1.5.1. Instrumentos de parceria firmados com órgãos ou entidades da administração pública, organismos internacionais, empresas ou outras organizações da sociedade civil;

7.1.5.2. Relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas;

7.1.5.3. Publicações, pesquisas e outras formas de produção de conhecimento realizado pela organização da sociedade civil ou a respeito dela;

7.1.5.4. Currículos profissionais de integrantes da organização da sociedade civil, sejam dirigentes, conselheiros, associados, cooperados ou empregados, dentre outros;

7.1.5.5. Declarações de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, emitidas por órgãos públicos, instituições de ensino, redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos, comissões ou comitês de políticas públicas.

7.1.5.6. Anexo V, devidamente preenchido.





Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo
Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 65.442/23

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/24

7.2. Serão desclassificados os Projetos:

7.2.1. Que não atenderem às exigências do edital e seus anexos ou da legislação aplicável;

7.2.2. Omissos ou vagos, bem como as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

7.2.3. Que impuserem condições ou contiverem ressalvas em relação às condições estabelecidas neste edital;

8. DO ENVELOPE 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1. Certidões de regularidade fiscal junto às Fazendas Públicas do Estado e do Município;

8.2. Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais;

8.3. Certidão Negativa de Débitos do FGTS;

8.4. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

8.5. Cópia do estatuto registrado e de eventuais alterações;

8.6. Cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual;

8.7. Relação nominal atualizada **dos dirigentes da OSC**, com endereço, número e órgão expedidor da Carteira de Identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF da Secretaria da Receita Federal do Brasil, **de cada um deles**, função na OSC, além da nacionalidade, estado civil, telefone e e-mail para contato;

8.8. Comprovação de que a **OSC funciona no endereço por ela declarado**, como contas de consumo ou contrato de locação;

8.9. Cópia da inscrição da OSC no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

8.8. Inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social;

8.9. Declarações conforme modelos constante no ANEXO VI:

a) Declaração de Vínculo;

b) Declaração de não Contratação de Empresas de Parentes;





Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo
Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 65.442/23

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/24

- c) Declaração de não Contratação de Parentes;
- d) Declaração de Conhecimento e Compromisso;
- e) Declaração de Conhecimento e Aceitação do Edital;
- f) Declaração que não possui Membros do Poder Público no Quadro de Dirigentes;
- g) Declaração de não Impedimento.

Parágrafo Único: Poderão ser apresentadas Certidões Positivas com Efeito de Negativa, conforme art. 206, do Código Tributário Nacional (Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1.966).

9. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO, SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO:

9.1. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Os critérios de avaliação da proposta de execução do programa em referência apresentada por qualquer OSC que atenda este Edital são os que seguem no Quadro abaixo.





Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo
Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 65.442/23

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/24

	Peso	Plenamente Satisfatório	Satisfatório	Insatisfatório
Pontuação		2	1	0
1. Coerência da justificativa	2			
2. Viabilidade dos Objetivos e Metas	2			
3. Consonância com objetivos propostos	2			
4. Metodologia e Estratégia de Ação	2			
5. Indicadores para acompanhamento e avaliação	2			
6. Viabilidade de Execução Financeira	2			
7. Coerência no Plano de Aplicação de Recursos	2			
8. Relevância e Inovação do Plano de Trabalho	1			
9. Sustentabilidade da OSC	2			
10. Quadro de Recursos Humanos	2			
11. Comprovação de experiência na área proposta	2			





Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo
Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 65.442/23

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/24

9.2. Descrição dos Critérios e Peso no Cálculo:

- 1. Coerência da justificativa:** Se o diagnóstico estiver de acordo com realidade, e o objetivo geral do plano esteja de acordo com a demanda apontada pelo diagnóstico. Se há importância do projeto dentro do contexto local. **Peso: 2.**
- 2. Viabilidade dos Objetivos e Metas:** Se os objetivos específicos são viáveis e exequíveis. Se as metas estão de acordo com o solicitado pelo Chamamento. **Peso: 2.**
- 3. Consonância com objetivos propostos:** Se os objetivos estão de acordo com os objetivos do serviço previsto pela legislação **Peso: 2.**
- 4. Metodologia e Estratégia de Ação:** Se o projeto demonstra clareza na forma como vai se desenvolver; deve descrever o caminho escolhido, os métodos, técnicas e estratégias pensadas para cada objetivo proposto. **Peso: 2.**
- 5. Indicadores para acompanhamento e avaliação:** Se os indicadores apresentados demonstram capacidade de avaliação, aprimoramento e evolução de qualidade no decorrer do projeto. **Peso: 2.**
- 6. Viabilidade de Execução Financeira:** Se o projeto demonstra proximidade com realidade do território; se há coerência metodológica que viabilize a execução do projeto. **Peso: 2**
- 7. Coerência no Plano de Aplicação de Recursos:** Se há compatibilidade na aplicação dos recursos com a proposta de trabalho. **Peso: 2.**
- 8. Relevância e Inovação do Plano de Trabalho:** Se a proposta causará impacto no território e se traz novas formas de atuações e relações sociais dentro da comunidade ou público-alvo do projeto. **Peso: 1.**
- 9. Sustentabilidade da OSC:** Se a OSC apresenta quadro de recursos humanos permanentes; se tem outras fontes de recurso e/ou apoio institucional; se tem espaço físico mantido pela própria. **Peso: 2.**
- 10. Quadro de Recursos Humanos:** Se o Plano de Trabalho apresenta Quadro de Recursos Humanos compatíveis com o Termo de Referência e com a proposta de trabalho a ser desenvolvida. Experiência comprovada na área da violência contra mulher. **Peso: 2.**





Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo
Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 65.442/23

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/24

11. Comprovação de experiência na área proposta: Se a proposta traz conhecimento sobre realidade da comunidade ou do público-alvo; e se demonstra experiência com o serviço proposto. **Peso: 2**

Cálculo da Pontuação: Os de Peso = 2, será pontuação dobrada. Por ex., se no item 1, o projeto recebe pontuação de plenamente satisfatório = 2, o valor final será 4.

Os de Peso = 1, será mantido o valor da Pontuação.

O valor máximo que poderá ser alcançado pelo projeto será de 42.

9.3. DOS CRITÉRIOS PARA CLASSIFICAÇÃO

9.3.1. O Projeto será analisado pela Equipe de Apoio Técnico designada pela Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social utilizando os critérios estabelecidos neste Edital.

9.3.2. Será selecionada uma única proposta, observada a ordem de classificação e a disponibilidade orçamentária para a celebração do Termo de COLABORAÇÃO.

9.3.3. As OSC's serão classificadas em ordem decrescente de pontuação.

10. DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO

10.1. Após encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, a Comissão de Seleção e Julgamento Permanente – CSJP, procederá à verificação dos documentos que comprovem o atendimento pela OSC selecionada em primeiro lugar, com a abertura do Envelope 2 - Documentação da OSC, para confirmação das suas condições habilitatórias.

10.2. No momento da análise, a Comissão de Seleção e Julgamento Permanente – CSJP verificará a validade da documentação entregue.

10.3. Constatado o atendimento das exigências de habilitação fixadas neste edital, a OSC será declarada vencedora.





Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo
Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 65.442/23

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/24

10.4. Na hipótese de a OSC selecionada não atender aos requisitos de habilitação, aquela imediatamente mais bem classificada poderá ser convidada a aceitar a celebração de parceria nos termos da proposta por ela apresentada, e assim sucessivamente.

10.5. Caso a OSC convidada nos termos do item 10.4 aceite celebrar a parceria, proceder-se-á à verificação dos documentos que comprovem o atendimento aos requisitos de habilitação.

11. DO RESULTADO E DO RECURSO

11.1. Após Classificação das Propostas e conferência da documentação da Habilitação, a(s) OSC(s) poderá(ão) interpor recurso, no prazo de 3 (três) dias, contados do dia subsequente à decisão, e aos demais poderão apresentar contrarrazões em igual número de dias, os quais começarão a correr do término do prazo para apresentação de memoriais e que deverão ser encaminhados à Comissão de Seleção e Julgamento Permanente – CSJP do Chamamento Público, através de protocolo, no horário das 9h às 12h e das 13h às 16h, endereçado à Secretaria de Administração, Rua Bruno Sargiani, nº 100, Vila Rica, Atibaia /SP.

11.1.2. Os memoriais e resultados do(s) recurso(s) serão publicados no site www.atibaia.sp.gov.br / Plataforma - Parcerias com Entidades do 3º Setor.

11.1.3. Caso todos os representantes legais dos proponentes estejam presentes na sessão e declinem do recurso, o prazo de que trata o item 11.1 não será aberto, devendo esta decisão ser lavrada em Ata.

11.2. Classificadas as OSCs, após análise dos **PLANOS DE TRABALHO**, de acordo com os critérios objetivos definidos neste Edital, a Comissão de Seleção e Julgamento Permanente indicará a vencedora, fazendo publicar o resultado na Imprensa Oficial do Município e sendo também disponibilizada no site www.atibaia.sp.gov.br / Plataforma - Parcerias com Entidades do 3º Setor.

11.3. A homologação por meio do presente chamamento público não importará, para a Secretaria solicitante, em obrigatoriedade de assinatura de TERMO DE COLABORAÇÃO com as respectivas OSC's, haja vista que serão firmados segundo critério de conveniência e oportunidade da Administração Pública.





Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo
Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 65.442/23

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/24

12. DAS PENALIDADES

Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho, das normas deste edital e da legislação pertinente, a Administração Pública poderá aplicar à OSC, garantida a defesa prévia e o contraditório, as seguintes penalidades:

I - advertência;

II - suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;

III - declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a OSC ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.

13. DO TERMO DE COLABORAÇÃO

13.1. A celebração do TERMO DE COLABORAÇÃO, ficará condicionada à disponibilidade de recursos orçamentários e financeiros da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social.

13.2. O TERMO DE COLABORAÇÃO será firmado conforme a meta pactuada prevista no Plano de Trabalho apresentado pela OSC, em consonância com o interesse público.

13.3. Fica assegurada à Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social revisar, a qualquer tempo, as cláusulas do TERMO DE COLABORAÇÃO, considerando-se o integral cumprimento da função do interesse público, bem como celebrar termos aditivos ao TERMO DE COLABORAÇÃO, sendo vedado o aditamento que importe em alteração do objeto do TERMO DE COLABORAÇÃO, sempre com divulgação às OSC's, atendendo fielmente ao princípio da publicidade e moralidade administrativa.





Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo
Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 65.442/23

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/24

13.4. A Secretaria de Administração, convocará, para firmar TERMO DE COLABORAÇÃO, a OSC que for declarada habilitada por meio do presente Edital de Chamamento Público, nos moldes do instrumento de TERMO DE COLABORAÇÃO, de acordo com a necessidade e o interesse da Administração Pública, valendo-se para isto de auxílio da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social.

13.5. As despesas decorrentes do repasse de recursos financeiros do TERMO DE COLABORAÇÃO a ser firmado, serão cobertas pela dotação 12.201.08.244.0022.2.059.335039.01.5000000.

13.6. O valor teto para a realização do objeto do Termo de Colaboração é de **R\$ 1.214.000,00 (um milhão e duzentos e catorze mil reais)**. O exato valor a ser repassado será definido no TERMO DE COLABORAÇÃO, observada a proposta apresentada pela OSC selecionada.

13.7. As liberações de recursos obedecerão ao cronograma de desembolso, que guardará consonância com as metas da parceria, observado o disposto no art. 48 da Lei 13.019, de 2014.

13.8. A OSC declarada habilitada por meio do presente Edital de Chamamento Público deverá manter todas as condições de habilitação vigentes e atualizadas no momento em que for convocada para firmar TERMO DE COLABORAÇÃO, bem como durante todo o período de sua execução.

13.9. Para a celebração do TERMO DE COLABORAÇÃO, a OSC deverá, obrigatoriamente, abrir uma conta-corrente numa instituição bancária pública, para recebimento e movimentação apenas dos recursos do TERMO DE COLABORAÇÃO.

13.10. O Instrumento do TERMO DE COLABORAÇÃO terá vigência de 10 (dez) meses com previsão de início em 01/03/2024, podendo ser prorrogado a critério discricionário da administração, até o limite legal, conforme créditos orçamentários disponíveis em cada exercício financeiro, admitida a prorrogação nos termos da lei.

14. DO PLANO DE TRABALHO/ORÇAMENTO DETALHADO





Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo
Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 65.442/23

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/24

O Plano de Trabalho/Orçamento Detalhado, deverá ser apresentado, contendo no mínimo as informações que ora são solicitadas nos modelos do ANEXO III, deste edital, o qual possibilitará observar ou analisar:

14.1. A realidade que será objeto das atividades da parceria, devendo ser demonstrado o anexo entre essa realidade e as atividades ou metas a serem atingidas.

14.2. Descrição pormenorizada dos objetivos e das metas quantitativas e mensuráveis a serem atingidas e de atividades a serem executadas, devendo estar claro, preciso e detalhado o que se pretende realizar ou obter.

14.3. Descrição da metodologia de trabalho para se atingir as metas e objetivos propostos, devendo estar claro o como e o que fazer.

14.4. Prazo para a execução das atividades e para o cumprimento das metas.

14.5. Definição dos indicadores, qualitativos e quantitativos, a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas.

14.6. Plano de aplicação dos recursos a serem desembolsados pela administração pública.

14.7. Valores a serem repassados, mediante cronograma de desembolso compatível com os gastos das etapas vinculadas às metas do cronograma físico.

15. DAS RESPONSABILIDADES DA ENTIDADE QUANDO CELEBRADO O TERMO DE COLABORAÇÃO

15.1. Estar devidamente habilitada conforme Lei 13.019 de 2014 e alterações.

15.2. Atender integralmente as normas e diretrizes estabelecidas pela Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, as Instruções 01/2020 do TCE/SP e a Lei 13.019/2014 e suas alterações.

15.3. Apresentar Relatório e lista atualizada de frequência, mensalmente, com o nome dos beneficiados pelo projeto, devidamente assinada pelo responsável, até o décimo dia útil de cada mês.





Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo
Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 65.442/23

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/24

15.4. Apresentar a prestação de contas, que deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas.

15.5. A prestação de contas será mensal, podendo ser entregue até o décimo dia útil do mês posterior à utilização, para que não ocorra a suspensão temporária da parcela subsequente, haverá também prestação de contas quadrimestral (de acordo com o ano civil), à qual será entregue até o 10º dia útil do mês subsequente, e prestação de contas anual, com entrega programada até 10º dia útil do mês de janeiro.

15.6. Prestar contas na Plataforma Eletrônica, disponibilizada no sítio da Prefeitura da Estância de Atibaia, identificada como “Parcerias com Entidades do 3º setor”.

16 - DA REVOGAÇÃO DO EDITAL

16.1. A Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, poderá revogar o presente Edital de Chamamento Público, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, ou por fato superveniente, devidamente justificado, ou anulá-lo em caso de ilegalidade.

16.2. A revogação ou anulação do presente Edital de Chamamento Público não gera direito à indenização, ressalvadas as hipóteses legais.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. Será facultado à Comissão de Seleção e Julgamento Permanente – CSJP promover, em qualquer tempo, diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição dos critérios de habilitação de cada OSC, bem como solicitar aos órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar a decisão da Comissão.

17.2. Os interessados em participar deste Edital de Chamamento Público ficam, desde já, cientes de que, uma vez firmados os Termos de Colaboração, o repasse da verba per capita terá





Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo
Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 65.442/23

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/24

como pré-requisito a prova dos pagamentos das despesas apresentadas no Plano de Trabalho aprovado.

17.3. A execução dos instrumentos jurídicos a serem firmados será avaliada pela Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, mediante procedimentos de supervisão indireta, observando-se o cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas nos referidos instrumentos.

17.4. Qualquer alteração ou modificação que importe em diminuição da capacidade operativa da OSC poderá ensejar a revisão das condições estipuladas, a critério da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social por meio de Termo Aditivo, e, em caso de inviabilidade operacional, a rescisão do instrumento proveniente deste Edital.

17.5. Constitui motivo para a rescisão ou denúncia do instrumento jurídico a ser firmado o não cumprimento de qualquer de suas cláusulas e condições estabelecidas neste Edital e no instrumento de TERMO DE COLABORAÇÃO.

17.6. O TERMO DE COLABORAÇÃO poderá ser firmado a partir da data da homologação e os repasses serão efetuados no exercício financeiro corrente ou seguinte, de acordo com o cronograma de desembolso.

17.7. O TERMO DE COLABORAÇÃO assinado será publicado, por extrato, no Imprensa Oficial de Atibaia.

17.8. A OSC que vier a firmar TERMO DE COLABORAÇÃO com a Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, fica obrigada a apresentar as Prestações de Contas nos termos da legislação em vigor, sujeitando-se, ainda, se constatada irregularidade ou inadimplência, à suspensão da liberação e/ou devolução de recursos.

17.9. Caso a OSC vencedora recuse-se a assinar o TERMO DE COLABORAÇÃO ou esteja impedida por qualquer outro motivo, será considerada desistente e chamada a próxima habilitada para a assinatura do TERMO DE COLABORAÇÃO, respeitada a ordem de classificação, não ficando a Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, responsável por quaisquer ônus ou obrigação de restituir eventuais perdas decorrentes da desistência.





Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo
Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 65.442/23

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/24

17.10. As OSC's que possuírem mais de uma unidade de atendimento deverão atender às exigências contidas no presente Edital de Chamamento Público para cada uma delas, incluindo a inscrição no CNPJ.

17.11. No que for omissos este edital, aplicar-se-ão as disposições da Lei nº 13.019/14 e seu decreto regulamentar nº 8.416/17.

17.12. Ao responder ao presente Chamamento Público, pleiteando a habilitação para a celebração do TERMO DE COLABORAÇÃO, cada OSC interessada aderirá às condições estabelecidas no TERMO DE COLABORAÇÃO, demonstrando aceitá-las integralmente.

17.13. O presente Edital de Chamamento Público estará disponível aos interessados no site da Prefeitura da Estância de Atibaia, a partir da data de sua publicação no Imprensa Oficial de Atibaia.

17.14. Qualquer pessoa poderá impugnar o presente Edital, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias da data limite para o envio das propostas, por petição dirigida ou protocolizada no endereço informado no subitem 11.2.

17.15. Os pedidos de esclarecimentos, decorrentes de dúvidas na interpretação deste Edital e de seus anexos, deverão ser encaminhados, de forma eletrônica ou protocolizado, no mesmo prazo e endereço conforme subitem anterior.

17.16. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no Edital. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados serão juntados nos autos do processo de Chamamento Público e disponíveis no site www.atibaia.sp.gov.br / Plataforma - Parcerias com Entidades do 3º Setor.

17.17. Eventual modificação no Edital, decorrente das impugnações ou dos pedidos de esclarecimentos, ensejará divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, alterando-se o prazo inicialmente estabelecido somente quando a alteração afetar a formulação das propostas ou o princípio da isonomia.

17.18. Não serão aceitos fax, e-mails ou protocolos em substituição aos documentos solicitados.

17.19. Fica eleito o foro de Atibaia para dirimir quaisquer questões ou controvérsias oriundas da





Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo
Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 65.442/23

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/24

execução deste Edital de Chamamento Público, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 09 de janeiro de 2024.

Magali Pereira Gonçalves Costato Basile

Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social





Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo
Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 65.442/23

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/24

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Objeto: Execução do Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência e suas famílias - Centro Dia para Pessoa com Deficiência.

Nome do Serviço: Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência e suas famílias.

Descrição do Serviço: O Centro Dia de Referência é uma unidade especializada de oferta do Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade do SUAS que presta atendimento, durante o dia, aos jovens e adultos com deficiência em situação de dependência e suas famílias. Realiza um conjunto variado de atividades de convivência grupal, social e comunitária; cuidados pessoais; fortalecimento de vínculos e ampliação das relações sociais; apoio e orientação aos cuidadores familiares; acesso a outros serviços no território e às tecnologias assistivas de autonomia e convivência, contribuindo para aumentar a autonomia e evitar o isolamento social da pessoa com deficiência e do cuidador familiar.

I - JUSTIFICATIVA

No Brasil, de acordo com dados da PNAD Contínua 2022, IBGE a população com deficiência está estimada em 18,6 milhões de pessoas de 02 anos ou mais de idade, o que corresponde a 8,9 % da população dessa faixa etária.

Na publicação da Secretaria de Comunicação Social, datada de 07/07/2023, indicava variações de percentual de pessoas com deficiência por região no país, a região sudeste indica 8,2%, seguindo este índice estima-se que o município de Atibaia possui cerca de 13.090 mil Pessoas com Deficiência.

<https://www.gov.br/secom/pt-br/assuntos/noticias/2023/07/pela-primeira-vez-pnad-continua-reune-e-disponibiliza-dados-sobre-pessoas-com-deficiencia>

Ainda de acordo com as informações extraídas da página do Ministério do Cidadania o município de Atibaia possuía 1.343 (mil e trezentos e quarenta e três) beneficiários do





Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo
Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 65.442/23

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/24

Benefício de Prestação Continuada para PcD, mês de referência maio/2023, público prioritário para oferta dos Serviços da Rede Socioassistenciais.

Importante ressaltar que nos últimos 10 (dez) anos o município vem investindo em serviços para garantir o atendimento da pessoa com deficiência, com a inauguração de duas unidades do Serviço de Acolhimento para Jovens e Adultos com Deficiência em Residência Inclusiva, atualmente com 20 vagas ocupadas e ainda a ampliação de 35 vagas para 70 vagas do Serviço de Convivência para Jovens e Adultos com Deficiência.

A Secretaria de Assistência e Desenvolvimento em conformidade com o Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência - Viver Sem Limite, no que diz respeito a Política de Assistência Social e na perspectiva de ampliar a oferta de serviços faz-se necessário a implantação do Centro Dia de Referência, através da execução do Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência e suas Famílias, em consonância com a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais do SUAS, que tem por finalidade prestar atendimento especializado nas situações de vulnerabilidades, risco pessoal e social por violação de direitos às pessoas com deficiência em situação de dependência e suas famílias, por meio da oferta de um conjunto de ações que contribuam para ampliar as aquisições dos usuários, na perspectiva da garantia das seguranças previstas na Política Nacional de Assistência Social – PNAS, tais como: A segurança de acolhida das demandas reais dos usuários, interesses, necessidades e possibilidades e a garantia de formas de acesso aos direitos sociais; A segurança de convívio ou vivências familiar, comunitária e social a partir de experiências que contribuam para o fortalecimento de vínculos familiares, ampliação da capacidade protetiva e de superação de fragilidades e riscos na tarefa de cuidar, do acesso a serviços socioassistenciais e das políticas setoriais, conforme necessidades; e a segurança de desenvolvimento da autonomia por meio de vivências de experiências que promovam o desenvolvimento de potencialidades e ampliação do universo informacional e cultural, que utilizem recursos disponíveis pela comunidade, família e recursos lúdicos para potencializar a autonomia e a criação de estratégias que diminuam os agravos decorrentes da dependência e do isolamento social e promovam a inserção familiar e social.





Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo
Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 65.442/23

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/24

II – OBJETIVOS

Promover a autonomia e a melhoria da qualidade de vida de pessoas com deficiência e idosos com dependência, seus cuidadores e suas famílias;

Prevenir o abrigamento e a segregação dos usuários do serviço, assegurando o direito à convivência familiar e comunitária;

Promover acessos a benefícios, programas de transferência de renda e outros serviços socioassistenciais, das demais políticas públicas setoriais e do Sistema de Garantia de Direitos;

Promover apoio às famílias na tarefa de cuidar, diminuindo a sua sobrecarga de trabalho e utilizando meios de comunicar e cuidar que visem à autonomia dos envolvidos e não somente cuidados de manutenção;

Acompanhar o deslocamento, viabilizar o desenvolvimento do usuário e o acesso a serviços básicos, tais como: bancos, mercados, farmácias, etc., conforme necessidades;

Prevenir situações de sobrecarga e desgaste de vínculos provenientes da relação de prestação/demanda de cuidados permanentes/prolongados. (BRASIL, MDS, 2009, p. 27)

III- ESTRATÉGIA DE AÇÃO

No Plano de Trabalho a ser apresentado pela OSC concorrente deve prever para execução do serviço as seguintes ações, conforme texto extraído de documento orientador publicado pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, *(texto extraído do documento Centro Dia: Perguntas e Respostas sobre o Serviço – páginas 30-33)*

https://www.mds.gov.br/webarquivos/assistencia_social/CENTRO-DIA_Per_Resp.pdf

*“O atendimento ao usuário no Serviço ofertado em Centro-dia de referência tem início com a acolhida e a escuta qualificada das demandas reais do usuário e sua família e a construção conjunta de um **Plano Individual e, ou Familiar de Atendimento** no qual serão definidas:*





Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo
Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 65.442/23

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/24

- ✓ *As prioridades a serem consideradas no atendimento;*
- ✓ *As atividades a serem desenvolvidas conjuntamente;*
- ✓ *As condições de acesso ao serviço;*
- ✓ *Os dias da semana e a quantidade em horas de permanência do usuário no serviço;*
- ✓ *Os compromissos das partes envolvidas;*
- ✓ *As capacidades e ofertas disponibilizadas pelas partes;*
- ✓ *As dificuldades para oferta do serviço a serem superadas conjuntamente;*
- ✓ *Os objetivos do serviço com o usuário;*
- ✓ *Os resultados esperados; e*
- ✓ *A forma de acompanhamento dos resultados.*

O Plano de Atendimento considerará, dentre outros aspectos importantes para a definição da prestação do serviço ao usuário:

- ✓ *As demandas apresentadas pelo usuário e sua família;*
- ✓ *As situações de dependência informadas pelo mesmo;*
- ✓ *As características do usuário como: idade, sexo, categoria de deficiência que apresenta, questões de saúde associadas, habilidades e capacidades para cuidar e ser cuidado;*
- ✓ *O perfil do cuidador familiar, como: idade, habilidades, capacidades e restrições para prestar cuidados e ser cuidado;*
- ✓ *O perfil dos serviços freqüentados no território pelo usuário e sua família;*
- ✓ *O conhecimento do território e suas potencialidades para contribuição na oferta de serviço em Centro-dia de referência; e*
- ✓ *A possibilidade de flexibilização do horário de participação do usuário no serviço ofertado em Centro-dia de referência e o incentivo à participação em outros*





Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo
Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 65.442/23

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/24

serviços no território, importantes para o processo de habilitação, reabilitação e inclusão social do usuário.

*A análise das situações aqui referenciadas permitirá à equipe do Centro-dia de referência a construção de um **Plano de Atendimento Individual ou Familiar** e a realização de pactuações com o usuário e sua família de aspectos importantes para o desenvolvimento do serviço, tais como:*

- ✓ Definição dos dias da semana e turnos de frequência da pessoa com deficiência ao Centro-dia;*
- ✓ Possibilidade de realização de visitas da equipe do serviço ao domicílio do usuário e de convite à família para visitas ao Centro-dia como oportunidades favoráveis às convivências troca de informações e orientações sobre estratégias de autonomia do usuário e do seu cuidador familiar;*
- ✓ Possibilidade de realização de atividades fora do Centro-dia de referência com o objetivo de conhecer outras ofertas no território, de envolvimento comunitário e favorecimento de participação social dos usuários.*

*As informações iniciais constantes do **Plano de Atendimento Individual e/ou Familiar de Atendimento** subsidiarão a construção de uma **linha de base do atendimento**, importante para definir os objetivos do serviço com o usuário, a partir das suas reais demandas e priorizar indicadores de avaliação dos resultados. Além de instrumento de monitoramento do processo é uma ferramenta importante para a **definição de temporalidade do usuário no Centro-dia**, inclusive a previsão de saída do mesmo. Esta previsão que, em um primeiro momento não tem tempo definido e diz respeito à superação das necessidades que deram origem a demanda pelo serviço, deve ser pactuada com o usuário e sua família que considerará a percepção dos mesmos sobre o contexto do momento; o alcance dos objetivos do serviço com usuário; a quantidade e a qualidade das aquisições alcançadas pelo usuário e a capacidade de enfrentamento das barreiras de participação social, inclusive em outros serviços no território; a*





Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo
Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 65.442/23

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/24

qualidade dos cuidados familiares; a diminuição do risco por violação dos direitos, dentre outros aspectos de garantia da proteção social.

Sobre o Plano de Atendimento Individual e/ou Familiar

No âmbito dos serviços ofertados no SUAS é necessário, ainda, que, para cada indivíduo/família, seja traçado o Plano de Atendimento. Nesse instrumento, faz-se necessário o apontamento de objetivos, estratégias e recursos que possam contribuir para o trabalho social, considerando as particularidades e o protagonismo de cada indivíduo e sua família. Construído gradualmente e de forma participativa ao longo da vinculação e acompanhamento, deve ser continuamente revisto pela equipe. O Plano tem a função de, instrumentalmente, organizar a atuação interdisciplinar no Centro-dia, delineando, operacional e metodologicamente, o caminho a ser seguido por todos os profissionais, possibilitando o monitoramento e a avaliação dos resultados alcançados com os usuários. Portanto, é fundamental garantir a sua dinamicidade, reformulações e aprimoramento, baseados nas intervenções realizadas, nos resultados alcançados e no processo vivenciado por cada indivíduo ou família.

De acordo com o definido no Plano de Atendimento, o horário de permanência do usuário no Centro-dia de referência pode ser:

- ✓ O dia todo – 10 horas diárias, inclusive no horário do almoço, todos os cinco dias da semana;
- ✓ Em turnos de 4 horas diárias, alguns dias da semana;
- ✓ Ou ainda, turno integral de 10 horas diárias, alguns dias da semana.





Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo
Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 65.442/23

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/24

Ressalte-se que, considerando a importância do estabelecimento de rotinas de cuidados que favoreçam o alcance dos objetivos do serviço com o usuário e permita a compatibilização da frequência do mesmo a outros serviços, recomenda-se a permanência mínima no Centro-dia de referência de dois turnos de 4 horas diárias, por semana ou um dia (integral), na semana. Ao mesmo tempo, recomenda-se a não fragmentação dos atendimentos em frações de tempo como, por exemplo, 2 horas diárias por semana. A fragmentação da frequência em horas semanais pode inviabilizar a participação do usuário, ser insuficiente para apoio ao cuidador familiar e descaracterizar os objetivos do serviço.”

III- PÚBLICO ALVO

Pessoas com deficiência entre 18 e 59 anos, com dependência, ou seja, que necessitam de cuidados de outras pessoas para realizar atividades básicas diárias, residentes no município de Atibaia no mínimo há 02 anos, e que tenham tido seus direitos violados. Também são atendidos cuidadores e familiares.

Público prioritário para o serviço: Jovens e Adultos beneficiários do Benefício de Prestação Continuada e inseridos no Cadastro Único e em situação de risco e direitos sociais violados

IV- DAS VAGAS

Considerando a flexibilização do horário de permanência do usuário no O Centro Dia da Pessoa com Deficiência, o que deve ser observado no Plano de Atendimento de Individual e Familiar, o número de vagas poderá ter variações de 30 a 150 usuários mês.

V- DO FUNCIONAMENTO

O Centro Dia da Pessoa com Deficiência funcionará de 2ª a 6ª feira, em horário comercial, podendo funcionar em finais de semana de acordo com planejamento das atividades ofertadas.





Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo
Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 65.442/23

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/24

VI- FORMAS DE ACESSO

Encaminhado pela rede de serviços socioassistenciais do SUAS, das demais políticas públicas setoriais e Busca Ativa do CRAS.

É de responsabilidade das unidades públicas da Proteção Social Básica e Proteção Social Especial de Média Complexidade a avaliação da demanda recebida.

VII- RECURSOS HUMANOS SUGERIDO (40 HORAS SEMANAIS)

Quadro de Recursos Humanos		
Profissional/Função	Escolaridade	Quantidade
Coordenador	Superior Completo	01
Assistente Social	Superior Completo	01
Psicólogo	Superior Completo	01
Terapeuta Ocupacional	Superior Completo	01
Cuidador	Ensino Médio Completo	10
Auxiliar de limpeza	Ensino Fundamental Completo	01
Auxiliar de Cozinha	Ensino Fundamental Completo	01
Auxiliar Administrativo	Ensino Médio Completo	01
Cozinheiro	Ensino Fundamental Completo	01
Auxiliar de Segurança	Ensino Fundamental	01





Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo
Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 65.442/23

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/24

	Completo	
--	----------	--

VIII - LOCAL DE EXECUÇÃO:

O espaço físico deverá ser indicado pela Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, portanto inicialmente deverá constar no Plano de Trabalho proposto a locação de imóvel, adequado para a execução do serviço.

Esses espaços devem atender aos parâmetros previstos na Tipificação Nacional de Serviços Assistenciais, a saber: os ambientes devem contar com adequada iluminação, ventilação, conservação, privacidade, salubridade, limpeza e acessibilidade.

IX- INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

O presente Termo de Referência é parte integrante do Edital de Chamamento nº 001/24 que tem como propósito a seleção de uma proposta para celebração de parceria por intermédio da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, com a OSC, mediante formalização de Termo de Colaboração, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco, envolvendo a transferência de recursos financeiros do Fundo Municipal de Assistência Social, conforme condições estabelecidas neste Edital.

Entende-se por proposta, o Plano de Trabalho que abranja atividades ou ações a serem desenvolvidas no, pelo período de **10 (dez) meses**, podendo ser prorrogado, em conformidade com a legislação pertinente.

Na elaboração da proposta técnica que é o Plano de Trabalho, conforme definições do Edital de Chamamento Público nº 001/24 - SADS, deverão ser observadas as seguintes diretrizes do presente Termo de Referência:

a-) Programação Orçamentária: Órgão Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social. Proteção Social Especial - execução indireta- Parceria com OSC.





Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo
Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 65.442/23

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/24

b) Valor Máximo da Proposta: R\$1.214.000,00

Fonte de Recurso: 1 (Municipal) R\$1.214.000,00

Dotação orçamentária: Ficha 127 - 12.201.08.244.0022.2,059.335039.01.5000000

Proteção Social Especial - Parcerias com OSCs

Portanto, o valor a ser utilizado para a elaboração das planilhas de despesas é de até: R\$ 1.214.000,00 (Um milhão, duzentos e quatorze mil reais)

c) A modalidade de Parceria a ser celebrada é “Termo de Colaboração”;

d) Deve ser considerada no Plano de Trabalho as metas; os objetivos; as principais ações do programa; o detalhamento da metodologia utilizada que permita aos avaliadores ter a dimensão clara da exequibilidade e qualidade da ação; definição dos indicadores qualitativos e quantitativos a serem utilizados para aferição do cumprimento dos objetivos específicos; descrição pormenorizada dos objetivos e das metas quantitativas e qualitativas mensuráveis a serem atingidas; das atividades a serem executadas, devendo estar claro, preciso e detalhado o que se pretende realizar e obter;

e) A ação deverá ser executada no município de Atibaia, a OSC deverá fornecer a infraestrutura e locomoção necessária para o cumprimento do Plano de Trabalho. Qualquer ação de busca ativa de usuários e participantes envolvidos nas ações contratadas, são de obrigação da OSC proponente, não cabendo à Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social nenhuma corresponsabilidade na execução e/ou transporte de usuários e funcionários da OSC.

f) O cronograma de desembolso apresentado no Plano de Trabalho deverá ser cumprido em sua íntegra, qualquer alteração de valores ou metas poderá ser revisto somente por Termo Aditivo, mediante autorização prévia do órgão gestor;

g) Funcionamento: O serviço deve funcionar em dias úteis e a critério da OSC nos finais de semana e feriados.

h) Abrangência: Municipal.

i) O Serviço deverá manter atualizada a relação de usuários atendidos junto ao Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, constando o Número de Identificação Social – NIS,





Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo
Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 65.442/23

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/24

Nome do usuário, Data de Nascimento, Nome do Responsável, Número do Registro Geral - RG, Número do Cadastro de Pessoa Física – CPF, Endereço residencial e telefone de contato, para fins de monitoramento da Vigilância Assistencial e preenchimento de instrumentais da Prefeitura, do Estado e da União;

j) A Organização da Sociedade Civil deve estar em funcionamento regular há, pelo menos, um ano e inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social de Atibaia (CMAS).

l) Todo o material produzido seja para divulgação, seja para uso dos profissionais, tais como: fotos, matérias, uniformes, camisetas, cartazes, folders, panfletos, entre outros, deverão conter obrigatoriamente o logo da PEA (enquanto concessionária dos recursos) e serem submetidos a apreciação do órgão gestor antes de sua produção, sob pena de glosa das despesas.

X - DOS PRAZOS E TEMPO DE VIGÊNCIA:

PRAZO: 10 MESES

VIGÊNCIA: 01/03/2024 À 31/12/2024

(O Plano de Trabalho deverá ser construído para execução do serviço pelo período de 10 meses)

XI - TABELA DE RECURSO FINANCEIRO

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO	
Previsão de início: 01/03/2024	Previsão de Término: 31/12/2024
Quantidade de Parcelas: 10 (dez)	
Valor das Parcelas: R\$ 121.400,00	
Valor Total: R\$ 1.214.000,00	
Outras informações sobre as Parcelas: O repasse deverá acontecer ao primeiro dia útil de cada	



Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo
Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 65.442/23

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/24

mês

PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS

Natureza da Empresa	PEA	Outros	Total
Pessoal e Obrigações (Folha e Encargos)	-		-
Material de Consumo			
Outros Serviços Pessoa Jurídica			
Outros Serviços Pessoa Física			
Total Geral por Mês			

RESUMO DAS FONTES DE FINANCIAMENTO

Fontes	Valor
Prefeitura da Estância de Atibaia	
Contrapartida (Recursos Próprios)	
Outras Fontes	
Total do Projeto	

VALOR PER CAPITA

Unidade	Valor Per Capita	Quantidade	Valor Total
Mês			





Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo
Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 65.442/23

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/24

ANEXO II

MINUTA DO TERMO DE COLABORAÇÃO

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº ____/202__
PARCERIA QUE ENTRE SI CELEBRAM A
PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA E A

PARA A **EXECUÇÃO DO PROGRAMA CENTRO
DIA PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

Pelo presente instrumento, de um lado a Prefeitura da Estância de Atibaia, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida da Saudade Nº 252, Centro, Atibaia, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.279.635/0001-08, representada pela Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, através de sua Secretária, Sra. _____, nacionalidade, estado civil, portador do RG n.º _____ e CPF n.º _____, doravante denominada PREFEITURA, e de outro lado a (Organização da Sociedade Civil) _____, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob n.º _____, estabelecida nesta cidade, na Rua _____, Bairro _____, representada por seu/a Presidente, Sr(a). _____, nacionalidade, profissão, estado civil, portador da cédula de identidade RG n.º _____ SSP/SP, e do cadastro nacional das pessoas físicas CPF n.º _____, Atibaia/SP, doravante denominada **OSC**, resolvem celebrar o TERMO DE COLABORAÇÃO que subordinará às regras, no que for aplicável, da Lei 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações, e do Decreto Municipal nº 8.416 de 28 de dezembro de 2017 e das Instruções 01/2020 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, tem entre si justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Rua Bruno Sargiani, 100 – Vila Rica – Atibaia – SP – CEP 12940-412
Fone: (011) 4414-2000
chamamento@atibaia.sp.gov.br

32



Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo
Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 65.442/23

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/24

O presente TERMO de COLABORAÇÃO tem por OBJETO a Execução do Programa Centro Dia para Pessoa com Deficiência, podendo ser formalizado a partir da data de sua homologação conforme Plano de Trabalho apresentado no Processo nº 65.442/23, Edital de Chamamento Público nº __/__, que acompanhado do Edital e seus anexos, são partes integrantes deste contrato como se nele estivesse transcrito.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA GESTÃO

O(A) Senhor(a) _____, Secretário (a) de Assistência e Desenvolvimento Social, RG _____, CPF _____, fica responsável por acompanhar e fiscalizar a execução da parceria, bem como emitir o parecer conclusivo da prestação de contas, nos termos do Decreto Municipal nº 10.718 de 28 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DOS PARCEIROS

I - SÃO OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA:

- a) Fornecer os recursos financeiros para execução deste objeto;
- b) Prorrogar a parceria de ofício, quando houver atraso na liberação dos recursos ou dos serviços, limitada a prorrogação ao exato período do atraso;
- c) Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
- d) Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
- e) Emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria, antes e durante a vigência do objeto, e submeter à homologação da Comissão de Monitoramento e Avaliação designada;





Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo
Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 65.442/23

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/24

- f) Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, com base no relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59 da lei 13.019 de 31 de julho de 2014;
- g) Cumprir com os prazos previstos para avaliação da Prestação de Contas;
- h) Exigir da entidade parceira a prestação de contas conforme determina a Lei 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações, e demais exigências da Administração, caso houver, e do respectivo Tribunal de Contas;
- i) Realizar pesquisa de satisfação das parcerias sempre que necessário;
- j) Constatadas as irregularidades ou omissão na prestação de contas, previstas no art. 70 da Lei 13.019/14 e suas alterações, e transcorridos os prazos previstos neste artigo, comunicar ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo no prazo de 10 (dez) dias úteis nos termos da IN 01/20 e suas alterações;
- l) Cumprir o disposto nos arts. 119 e 120 da IN 01/2020 (Sistema Apenados), quando aplicadas as sanções administrativas previstas na Cláusula Décima Primeira deste Termo e esgotadas as providências do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;
- m) Manter, em seu sítio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até cento e oitenta dias após o respectivo encerramento.

II - SÃO OBRIGAÇÕES DA OSC:

- a) Responsabilizar-se pela execução do objeto;
- b) Prestar informações e esclarecimentos sempre que solicitados, desde que necessários ao acompanhamento e controle da execução do objeto;
- c) Manter os recursos aplicados em caderneta de poupança quando os mesmos não forem utilizados em prazo inferior a 30 (trinta) dias;





Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo
Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 65.442/23

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/24

- d) Efetuar os pagamentos somente por transferência direta na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços (DOC, TED, Crédito), pessoa física ou jurídica, inclusive dos empregados, vedado usar cheques para saque ou quaisquer pagamentos;
- e) Quando autorizado, pagar despesas em espécie, desde que demonstrada a impossibilidade física de pagamento mediante transferência eletrônica;
- f) Fazer a restituição dos rendimentos financeiros, exceto se autorizado aplicar no objeto.
- g) Fazer a restituição do saldo residual dos recursos, inclusive com os rendimentos não utilizados, exceto se autorizado reprogramar;
- h) Manter e movimentar os recursos na conta bancária específica citada neste instrumento;
- i) Permitir livre acesso do Gestor, do responsável pelo Controle Interno, e dos membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação da PREFEITURA, e de auditores e fiscais do Tribunal de Contas, aos documentos e às informações referentes a este instrumento, junto às instalações da OSC;
- j) Transferir e permitir a PREFEITURA a responsabilidade pela execução do objeto, no caso de paralisação ou da ocorrência de fato relevante, de modo a evitar sua descontinuidade;
- k) Se responsabilizar exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;
- l) Se responsabilizar exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao funcionamento da instituição e ao adimplemento do Termo de COLABORAÇÃO/COLABORAÇÃO, manter as certidões negativas em dia, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária da Administração Pública pelos respectivos pagamentos, qualquer oneração do objeto da parceria ou restrição à sua execução;
- m) apresentar, mensalmente, à Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, prestação de contas parcial, até o 10º dia útil, após o encerramento do mês de repasse de cada parcela, na forma estabelecida no inciso I do artigo 36 do Decreto Municipal nº 8.416 de 28/12/2017.





Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo
Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 65.442/23

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/24

n) apresentar de acordo com as Instruções nº 01/2020 do TCE/SP e suas alterações, Instruções nº 01/2020 e do inciso II do artigo 36 do Decreto Municipal nº 8.416 de 28/12/2017, em até 10 (dez) dias úteis após o encerramento de cada quadrimestre do ano civil, relatório sobre a execução do convênio no período, apresentando comparativo específico das metas propostas com os resultados quantitativos e qualitativos alcançados, bem como respectiva prestação de contas;

o) Prestar contas final até 10º (décimo) dia útil de janeiro do exercício seguinte ao recebimento dos recursos, nos moldes das instruções específicas editadas pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e critérios da Lei n.º 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações e do inciso III do artigo 36 do Decreto Municipal nº 8.416 de 28/12/2017. Recolher ao Erário Municipal os eventuais saldos remanescentes dos recursos repassados e não aplicados dentro do período aprazado, inclusive os provenientes das aplicações financeiras realizadas. O descumprimento do prazo estipulado para a apresentação da prestação de contas, assim como para se efetuar o recolhimento, se for o caso, acarretará o impedimento de receber quaisquer outros recursos da PREFEITURA;

p) Anexar e entregar balanço patrimonial, balancete analítico anual, a demonstração de resultado do exercício e a demonstração das origens e aplicação dos recursos da Entidade parceira, segundo as normas contábeis vigente para o terceiro setor;

q) Manter em seus arquivos durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, os documentos originais que compõem a prestação de contas;

r) Identificar o número do Instrumento da parceria e Órgão repassador no corpo dos documentos originais da despesa, e em seguida extrair cópia para anexar à prestação de contas a ser entregue no prazo à PREFEITURA, inclusive indicar o valor pago parcialmente quando a despesa for paga com recursos do objeto e de outras fontes;

s) Divulgar esta parceria, em seu sítio na internet, caso mantenha, e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações, com as seguintes informações: data da assinatura, identificação do instrumento, do Órgão Concedente, descrição do objeto da parceria, valor total da parceria, valores liberados, e situação da prestação de contas da parceria;





Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo
Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 65.442/23

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/24

t) Garantir a afixação de placas indicativas da participação da Prefeitura da Estância de Atibaia, Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, em lugares visíveis nos locais da execução dos projetos e, consoante a legislação pertinente que rege a matéria, conforme manual de identidade disponível;

CLÁUSULA QUARTA – DO DESTINO DOS BENS PERMANENTES

As partes reconhecem que os bens e direitos adquiridos, produzidos ou transformados com recursos repassados pela administração pública no decorrer da parceria, serão de titularidade e se incorporará ao patrimônio da PREFEITURA.

PARÁGRAFO ÚNICO – Cabe a OSC informar à Secretaria de maneira imediata, sobre os novos bens para que sejam efetuadas as devidas tramitações quanto a incorporação patrimonial.

CLÁUSULA QUINTA – DO REGIME JURÍDICO DO PESSOAL E DO VÍNCULO TRABALHISTA

A contratação de empregados para a execução do objeto no espaço público, quando pagos integralmente com recursos desta parceria deverá obedecer ao princípio da legalidade, impessoalidade e da publicidade;

PARÁGRAFO ÚNICO – Não se estabelecerá nenhum vínculo de natureza jurídica/trabalhista, de quaisquer espécies, entre a PREFEITURA e o pessoal que a OSC utilizar para a realização dos trabalhos ou atividades constantes deste instrumento.

CLÁUSULA SEXTA - DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

O valor total da parceria é de R\$ _____ a ser liberado em _____ parcelas a serem pagas no 1º dia útil de cada mês.

PARÁGRAFO ÚNICO: A PREFEITURA reserva-se o direito de reter os pagamentos à OSC, caso constatado qualquer das improbidades previstas no art. 48 da Lei nº 13.019/2014 e alterações;





Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo
Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 65.442/23

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/24

I - DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS Os valores a repassar, segundo o cronograma de desembolso, deverão ser depositados na conta específica da OSC, vinculada ao objeto.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O referido objeto será executado mediante a previsão orçamentária na seguinte forma:

I - DO EMPENHO A referida despesa correrá por conta da dotação 12.201.08.244.0022.2.059.335039.01.5000000.

II - DOS TERMOS ADITIVOS Caso venham a ser firmados termos aditivos a este instrumento, os recursos financeiros e empenhos para a sua cobertura serão indicados pela PREFEITURA.

III - DO CONTINGENCIAMENTO As partes reconhecem que caso haja necessidade de contingenciamento orçamentário e a ocorrência de cancelamento de restos a pagar, exigível ao cumprimento de metas segunda a Lei de Responsabilidade Fiscal – Lei Complementar nº 101/00, o quantitativo deste objeto poderá ser reduzido até a etapa que apresente funcionalidade;

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

Este instrumento tem sua vigência por 10 (dez) meses com início em _____ e término em _____, podendo ser prorrogado a critério da OSC ou da PREFEITURA, desde que autorizado, e somente quando justificada as razões.

PARÁGRAFO ÚNICO - A prorrogação dar-se-á:

a) mediante solicitação da OSC devidamente justificada e formalizada perante a PREFEITURA em no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência, que se sujeitará à análise e aprovação;

b) a critério da PREFEITURA e devidamente justificada, mediante concordância expressa da OSC, com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO

Rua Bruno Sargiani, 100 – Vila Rica – Atibaia – SP – CEP 12940-412

Fone: (011) 4414-2000

chamamento@atibaia.sp.gov.br

38





Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo
Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 65.442/23

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/24

A rescisão do presente Termo de COLABORAÇÃO, se dará das seguintes formas:

I - DA RESCISÃO SEM ÔNUS Qualquer das partes poderá rescindir esta parceria, sem ônus, limitada a responsabilidade da execução do objeto parcial, desde que comunicado ex-offício com no mínimo 60 (sessenta) dias de antecedência, quando das seguintes razões:

- a) Acordado entre as partes, desde que as etapas e metas proporcionais ao objeto, tenham sido plenamente realizadas e prestadas as contas até o montante do repasse realizado;
- b) Se ocorrerem atrasos nos repasses de período igual ou superior a 60 (sessenta) dias, e que comprometam a execução do objeto.
- c) Em casos fortuitos, tais como guerra, tempestades, inundações e incêndio, que possa interferir diretamente na execução do objeto, comprovado com laudo de vistoria pela PREFEITURA ou por Órgãos oficiais.

II - DA RESCISÃO COM ÔNUS Ocorrendo descumprimento de quaisquer das cláusulas previstas neste instrumento, o mesmo poderá ser rescindido unilateralmente pela PREFEITURA, interrompendo-se os repasses, quando a OSC será notificada para que no prazo de 30 (trinta) dias apresente a sua Defesa e nos demais casos previstos na legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas desta Lei e da legislação específica, a administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil as seguintes sanções:

- I – advertência;
- II – suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da administração municipal, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- III – declaração de inidoneidade para participar em chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria





Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo
Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 65.442/23

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/24

autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pelos prejuízos resultantes, e após decorrido o prazo de sanção aplicada com base no inciso II do artigo 73 da Lei Federal 13.019/2014 e suas alterações

Parágrafo único: As sanções estabelecidas são de competência exclusiva do Secretário ou Coordenador Municipal, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da notificação, podendo a reabilitação das sanções dos incisos II e III, ser requerida após 2 (dois) anos da aplicação da penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente Termo de Colaboração será publicado no Imprensa Oficial do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, cumprindo o disposto no art. 38 da Lei 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS ANEXOS

A fim de instruir e normatizar, deverão ser considerados como anexos, os constantes no edital de chamamento, e os fornecidos pela PREFEITURA em forma de instrução normativa e/ou decreto municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

As partes elegem o foro da comarca de Atibaia para esclarecer dúvidas de interpretações deste Instrumento que não possam ser resolvidas administrativamente, nos termos do art. 109 da Constituição Federal.

E, por estarem cientes e acordados com as condições e cláusulas estabelecidas, as partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo que também subscrevem.





Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo
Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 65.442/23

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/24

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos ____ dias do mês de _____ de 202__.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL -OSC

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

TESTEMUNHAS:





Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo
Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 65.442/23

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/24

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - TERMO DE COLABORAÇÃO

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A): _____

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: _____

TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO Nº (DE ORIGEM): _____

OBJETO: _____

VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO (1): _____

VIGÊNCIA: _____

EXERCÍCIO (1): _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraído cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCE/SP – CadTCE/SP”, nos

Rua Bruno Sargiani, 100 – Vila Rica – Atibaia – SP – CEP 12940-412

Fone: (011) 4414-2000

chamamento@atibaia.sp.gov.br

42





Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo
Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 65.442/23

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/24

termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

ORDENADOR DE DESPESA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:

Rua Bruno Sargiani, 100 – Vila Rica – Atibaia – SP – CEP 12940-412

Fone: (011) 4414-2000

chamamento@atibaia.sp.gov.br





Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo
Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 65.442/23

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/24

PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:

PELA ENTIDADE PARCEIRA:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de Ato sob sua responsabilidade: _____

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

(1) Valor repassado e exercício, quando se tratar de processo de prestação de contas.

(*) O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou





Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo
Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 65.442/23

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/24

administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)*





Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo
Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 65.442/23

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/24

ANEXO III

MODELO DE PLANO DE TRABALHO

TIMBRE OU LOGO DA ENTIDADE

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO
1a. Título:
1b. Objeto:
1c. Secretaria:
1d. Período de Execução – Início __/__/__ Término __/__/__

2. IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
2 a. Entidade:
2b. CNPJ:
2c. Endereço:
2d. Município: 2 e. UF: 2 f. CEP:
2g. Telefone: 2 h. Email:
2i .nº da Conta Corrente: 2j. Banco : 2 k. Agência nº
2 l. Dirigente: 2 m. CPF:
2 n. RG: 2 o. Cargo:
2 p.Endereço Residencial:
2q. Município: 2 r . UF: 2s. CEP:
2t.Telefone: 2u.Cel: 2v. Email:





Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo
Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 65.442/23

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/24

2w. Responsável pelo projeto:

3. OBJETIVOS

3.a – Geral:

--

3.b – Específicos:

--

4. JUSTIFICATIVA

--

5. PRAZO PARA A EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES E O CUMPRIMENTO DAS METAS

5.a Meta	5.b. Etapa / Fase	5.c. Especificação	5.d .Unid. de Medida	5.e. Quantidade	5.f. Valor unitário	5.g. Valor Total	5. h. Início	5.i. Término
-------------	-------------------------	-----------------------	----------------------------	--------------------	---------------------------	------------------------	-----------------	-----------------





Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo
Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 65.442/23

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/24

6. DEFINIÇÃO DOS INDICADORES, QUALITATIVOS E QUANTITATIVOS, A SEREM UTILIZADOS PARA AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS

6.a. Indicadores Qualitativos:

6.b. Indicadores Quantitativos:

7. ELEMENTOS QUE DEMONSTREM A COMPATIBILIDADE DOS CUSTOS PRATICADOS NO MERCADO OU COM OUTRAS PARCERIAS DA MESMA NATUREZA, DEVENDO EXISTIR ELEMENTOS INDICATIVOS DA MENSURAÇÃO DESSES CUSTOS, TAIS COMO: COTAÇÕES, TABELAS DE PREÇOS DE ASSOCIAÇÕES PROFISSIONAIS, PUBLICAÇÕES ESPECIALIZADAS OU QUAISQUER OUTRAS FONTES DE INFORMAÇÃO DISPONÍVEIS AO PÚBLICO





Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo
Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 65.442/23

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/24

--

8. EQUIPE TÉCNICA ENVOLVIDA

--

9. ESTRATÉGIAS DE AÇÃO (MEMORIAL DESCRITIVO)

--

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

10.a. Previsão de início: __/__/____ 10.b. Previsão de Término: __/__/____
10.c . Quantidade de parcelas:
10.d. Valor de cada parcela (R\$ __):
10.e. Valor total (R\$ __)
10.f : Outras informações sobre as parcelas:





Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo
Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 65.442/23

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/24

11. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS				
Natureza da despesa	PEA (R\$ __)	R.P – Contrap.(R\$ __)	Outros (R\$ __)	Total (R\$ __)
Pessoal e obrigações (folha e encargos)				
Material de Consumo				
Outros Serviços de Pessoa Jurídica				
Outros Serviços de Pessoa Física				
TOTAL GERAL				

12. RESUMO DAS FONTES DE FINANCIAMENTO	
FONTES	VALOR (R\$ __)
Prefeitura da Estância de Atibaia	
Contrapartida (recursos próprios)	
Outras Fontes	
TOTAL DO PROJETO	

13. VALOR PER CAPITA





Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo
Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 65.442/23

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/24

13.a.Unidade	13.b.Valor Per Capita	13.c.Quantidade	13.d.Valor Total

14. VALOR DEFINIDO NESTE PLANO DE TRABALHO

R\$(valor por extenso)

15. MODO E PERIODICIDADE DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS, COMPATÍVEIS COM O PERÍODO DE REALIZAÇÕES DAS ETAPAS VINCULADAS ÀS METAS E COM O PERÍODO DE VIGÊNCIA DA PARCERIA, NÃO SE ADMITINDO PERIODICIDADE QUE DIFICULTE A VERIFICAÇÃO FÍSICA DO CUMPRIMENTO DO OBJETO

16. PRAZOS DE ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA RESPONSÁVEL PELA PARCERIA

17. AUTENTICAÇÃO

Local/Data:

Representante Legal:

Assinatura:



Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo
Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 65.442/23

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/24

Presidente:	
Responsável pelo Projeto:	Assinatura:

PLANO DE TRABALHO/ORÇAMENTO DETALHADO

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO
1.a. Título:
1.b. Objeto:

2. IDENTIFICAÇÃO DA OSC
2.a. Osc:
2.b. CNPJ:

3. ORÇAMENTO DETALHADO						
Item	Descrição da	Natureza da	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total





Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo
Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 65.442/23

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/24

	despesa	despesa)	(R\$ __)
TOTAL GERAL						

4. RESUMO DO ORÇAMENTO DETALHADO

Natureza da Despesa	Valor (R\$ __)
Pessoal e Obrigações (folha/encargos)	
Material de Consumo	
Outros Serviços Pessoa Jurídico	
Outros Serviços Pessoa Física	
TOTAL GERAL	

5. AUTENTICAÇÃO





Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo
Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 65.442/23

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/24

Local/Data:	
Representante Legal:	Assinatura:
Presidente:	
Responsável pelo Projeto:	Assinatura:





Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo
Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 65.442/23

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/24

ANEXO IV

QUADRO DE HABILITAÇÃO OU FORMAÇÃO DE PROFISSIONAIS

ITEM	QUANTIDADE	TITULAÇÃO	ESCOLARIDADE	FUNÇÃO	VÍNCULO	SALÁRIO (R\$)
1						
2						
3						
4						
5						

ESCOLARIDADE	VÍNCULO
1 – Sem escolaridade	1 – CLT
2 – Ensino Fundamental Incompleto	2 – RPA
3 - Ensino Fundamental Completo	3 - Voluntário
4 – Ensino Médio Completo	
5 – Ensino Superior Completo	





Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo
Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 65.442/23

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/24

6 – Especialização	
7 – Mestrado	
8- Doutorado	





Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo
Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 65.442/23

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/24

ANEXO V

QUESTIONÁRIO DE SUSTENTABILIDADE

ISENÇÕES

Tipo	X	Início	Vencimento
Municipal			
Estadual			
Federal			

RECURSOS FÍSICOS – IMÓVEIS

PRÓPRIO

Quant.	Valor Venal	Endereço
1		
2		
3		

ALUGADO

Quant.	Locador	Aluguel Mês (R\$)	Endereço
1			
2			
3			





Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo
Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 65.442/23

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/24

CEDIDO

Quant.	Proprietário	Endereço
1		
2		
3		

MATERIAIS IMOBILIZADOS

(Máquinas, Móveis, Veículos e Equipamentos)

Quant.	Material	Patrimônio	Custo Unitário R\$	Custo Total R\$

QUADRO DE RECURSOS HUMANOS OSC

Qntd.	Titulação	Escolaridade	Função	Veículo	Salário em R\$
	Ex: Administrador				
	Ex: Advogado				





Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo
Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 65.442/23

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/24

				Total	R\$

Legenda

Escolaridade	Vínculo
1 – Sem escolaridade	1 – CLT
2 – Ensino Fundamental Incompleto	2 – RPA
3 – Ensino Fundamental Completo	3 – Voluntário
4 – Ensino médio Completo	
5 – Ensino Superior Completo	
6 – Especificação	
7 – Mestrado	
8 – Doutorado	

FONTE DE RECURSOS

Qntd.	Origem do Recurso	Valor Mensal	Valor Anual
-------	-------------------	--------------	-------------

Rua Bruno Sargiani, 100 – Vila Rica – Atibaia – SP – CEP 12940-412
Fone: (011) 4414-2000
chamamento@atibaia.sp.gov.br





Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo
Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 65.442/23

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/24

1			
2			
Total de Recursos Próprios		R\$	R\$

Recursos de Parcerias

1. Federal

Qntd.	Secretaria Responsável pela Origem do Recurso	Projeto	Valor Mensal em R\$	Valor Anual em R\$
1				
2				
3				

2. Estadual

Qntd.	Secretaria Responsável pela Origem do Recurso	Projeto	Valor Mensal em R\$	Valor Anual em R\$
1				
2				





Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo
Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 65.442/23

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/24

3				
---	--	--	--	--

3. Municipal

Qntd.	Secretaria Responsável pela Origem do Recurso	Projeto	Valor Mensal em R\$	Valor Anual em R\$
1				
2				
3				

4. QUADRO DE RESUMO DOS RECURSOS

Origem dos recursos	Valor Mensal em R\$	Valor Anual em R\$





Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo
Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 65.442/23

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/24

ANEXO VI

MODELOS DE DECLARAÇÕES

(NOME E LOGO DA OSC)

DECLARAÇÃO DE VÍNCULO

Eu..... portador (a) do
RG nº, inscrito no CPF nº....., Presidente
da OSC, inscrita no CNPJ sob o
nº, declaro, para os devidos fins, que nenhum dos nossos
funcionários/prestadores de serviços mantém vínculo de emprego (concursado ou comissionado)
com a Prefeitura da Estância de Atibaia.

Atibaia, de de 202__.

(Assinatura do Representante Legal)





Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo
Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 65.442/23

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/24

(NOME E LOGO DA OSC)

DECLARAÇÃO DE NÃO CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS DE PARENTES

Eu,, portador do RG nº, inscrito no CPF sob o nº, Presidente da OSC, inscrita no CNPJ sob o nº, declaro não haver contratação de empresas pertencentes a parentes, inclusive por afinidade, de dirigentes vinculados a este objeto ou de membros do poder público contratante.

Atibaia, de de 202_.

(Assinatura do Representante Legal)





Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo
Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 65.442/23

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/24

(NOME E LOGO DA OSC)

DECLARAÇÃO DE NÃO CONTRATAÇÃO DE PARENTES

Eu,, portador do RG nº, inscrito no CPF sob o nº, Presidente da OSC, inscrita no CNPJ sob o nº, declaro não haver contratação de parentes, inclusive por afinidade, de dirigentes vinculados a este objeto ou de membros do poder público contratante.

Atibaia, de de 202__.

(Assinatura do Representante Legal)





Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo
Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 65.442/23

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/24

(NOME E LOGO DA OSC)

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E COMPROMISSO

A OSC, inscrita no CNPJ sob o nº, por intermédio do presidente que abaixo assina, declara, para os devidos fins, que tem conhecimento e se compromete a desenvolver as ações conforme a metodologia proposta pelo Serviço descrito no Plano de Trabalho, referente ao Chamamento Público nº __/202__.

Atibaia,..... de de 202__.

(Assinatura do Representante Legal)





Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo
Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 65.442/23

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/24

(NOME E LOGO DA OSC)

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DO EDITAL

A OSC....., inscrita no CNPJ sob o nº, por intermédio do presidente que abaixo assina, declara, para os devidos fins, conhecer e aceitar todos os termos e condições apostos no Edital de Chamamento Público nº __/202__, que visa selecionar projeto para a efetivação das políticas públicas municipais em consonância com a **Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social**, no Município da Estância de Atibaia.

Atibaia, de de 202__.

(Assinatura do Representante Legal)





Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo
Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 65.442/23

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/24

(NOME E LOGO DA OSC)

DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI MEMBROS DO PODER PÚBLICO NO QUADRO DE DIRIGENTES

Eu,,
portador (a) do RG nº, inscrito no CPF sob o nº,
Presidente e em nome da OSC, inscrita no CNPJ sob o
nº, para cumprimento do Artigo 147, Inciso I alínea s da
Instrução 01/2020 do TCE/SP e suas alterações, declaro que a
_____ (nome da OSC) não possui em seu quadro dirigente membro
do Poder Público do Município de Atibaia ou do Ministério Público, ou de dirigente de órgão ou
entidade da Administração Pública celebrante, bem como seus respectivos cônjuges,
companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade,.

Atibaia, de de 202__.

(Assinatura do Representante Legal)





Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo
Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 65.442/23

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/24

(NOME E LOGO DA OSC)

DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO

Eu,,
portador (a) do RG nº, inscrito no CPF sob o nº,
Presidente e em nome da OSC, inscrita no CNPJ sob o
nº, para cumprimento do Artigo 147, Inciso I alínea I da
Instrução 01/2020 do TCE/SP e suas alterações, declaro que a _____ (nome da
OSC) não está impedida de celebrar qualquer modalidade de parceria com órgãos públicos e
que, portanto, não se submete às vedações previstas no art. 39 da Lei Federal 13.019 de 31 de
julho de 2014 e suas alterações

Atibaia, de de 202__.

(Assinatura do Representante Legal)





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1B92-58C0-F87D-AD9C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MAGALI PEREIRA GONCALVES COSTATO BASILE (CPF 064.XXX.XXX-89) em 09/01/2024 08:36:54 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/1B92-58C0-F87D-AD9C>